

**ATO EXECUTIVO N.º 523**

*Normaliza a distribuição de Processos encaminhados ao Conselho de Curadores.*

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º Os processos encaminhados ao Conselho de Curadores, depois de pronunciamento do Corpo Instrutivo, se for o caso, serão distribuídos aos Senhores Conselheiros pelo Secretário do mesmo Conselho.

Art. 2.º Em livro com termos de abertura e de encerramento assinados pelo Reitor, o Secretário fará o devido registro.

Art. 3.º No caso de ocorrer dúvida sobre a distribuição, por força de dependência ou conexão de processo, o Secretário ouvirá a respeito o Reitor, que dará a solução adequada.

Art. 4.º Compete ao Secretário, depois de lavrada a certidão do julgamento do Conselho de Curadores, remeter, imediatamente, o processo ao órgão competente para cumpri-lo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 21 de junho de 1972  
*Oscar Tenório*